

MANUTENÇÃO DE ALGUMAS MEDIDAS DE APOIO

CRISE 2009/2010

1. Resíduos Sólidos Urbanos (lixo doméstico)

A Câmara Municipal mantém o limite de 4 Euros a partir do qual os diversos consumidores de água deixam de pagar a tarifa de resíduos sólidos urbanos, independentemente do consumo de água, até à implementação das novas licenças, taxas e tarifas municipais decorrente de nova legislação.

2. Comércio e Serviços

- 2.1. Manter o procedimento no licenciamento de ocupação de via pública e publicidade.
- 2.2. Aplicar desconto em 100% nas taxas de ocupação de via pública e publicidade a cobrar em 2010, até implementação das novas licenças, taxas e tarifas municipais decorrente de nova legislação.

3. Empresas

- 3.1. Libertar as garantias bancárias actualmente em curso sobre as empreitadas municipais dos últimos 5 anos, executadas pelas empresas e sem prejuízo da qualidade da obra, até à implementação das novas licenças, taxas e tarifas municipais decorrente de nova legislação.
- 3.2. Para as obras municipais com valor superior a 150.000 Euros considerar todos os instrumentos disponíveis, por forma a criar oportunidades de acesso a todas as empresas do concelho e região.

4. Empresas e Famílias

- 4.1. Redução do pagamento (desconto) de 10% em todas as taxas, tarifas e licenciamentos com excepção das Águas do Ribatejo, contratos de arrendamento de imóveis e taxas e licenças que revertam para outros organismos, até à implementação das novas licenças, taxas e tarifas municipais decorrente de nova legislação.

- 4.2. Para além da redução do pagamento (desconto de 10%) no licenciamento de loteamentos, edifícios para habitação ou actividade económica, permitir o seu pagamento em prestações. Até 1000 Euros três prestações e a partir de 1001 Euros seis prestações, até à implementação das novas licenças, taxas e tarifas municipais decorrente de nova legislação.

Estas medidas acrescem à redução já deliberada do IMI e Derrama.

Chamusca, 8 de Janeiro de 2010

O Presidente da Câmara Municipal
Sérgio Morais da Conceição Carrinho